

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 21.10.2020

EXONERA, nos termos do inciso V, do art.1º do Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c o art.1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art.1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **JOÃO PAULO DOS SANTOS FRAGOSO**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 50224190, com validade a contar 08/06/2020, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Auditoria Operacional, da Diretoria de Auditoria Interna, da Auditoria Geral de Polícia, da Controladoria Geral de Polícia, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000198/2020.

NOMEIA, nos termos do inciso V, do art.1º do Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c o art.1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art.1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **FRANCISCO JOSÉ GIL LAPORT**, Investigador Policial, ID Funcional nº 43925820, com validade a contar 25/06/2020, para o cargo em comissão Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Auditoria Operacional, da Diretoria de Auditoria Interna, da Auditoria Geral de Polícia, da Controladoria Geral de Polícia, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante João Paulo dos Santos Frago. Processo nº SEI-360309/000198/2020.

EXONERA, nos termos do inciso V, do art.1º do Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c o art.1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art.1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **SANDRO MONTEIRO DA SILVA**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 50214351, com validade a contar 08/06/2020, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Concepção de Protocolos de Controle Operacional, da Divisão de Controle Operacional, da Diretoria de Controle Interno, da Auditoria Geral de Polícia, da Controladoria Geral de Polícia, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000199/2020.

NOMEIA, nos termos do inciso V, do art.1º do Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c o art.1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art.1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **LUIZ FELIPE PEIXOTO FERREIRA**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5656400, com validade a contar 08/06/2020, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Concepção de Protocolos de Controle Operacional, da Divisão de Controle Operacional, da Diretoria de Controle Interno, da Auditoria Geral de Polícia, da Controladoria Geral de Polícia, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Sandro Monteiro da Silva. Processo nº SEI-360309/000199/2020.

EXONERA, nos termos do inciso V, do art.1º do Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c o art.1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art.1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **CARLA LOMAR VARELA**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 50215957, com validade a contar 08/06/2020, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Auditoria nas Prestações e Tomadas de Contas, da Diretoria de Auditoria Interna, da Auditoria Geral de Polícia, da Controladoria Geral de Polícia, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000200/2020.

NOMEIA, nos termos do inciso V, do art.1º do Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c o art.1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art.1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **MARCELO TADEU MARINS DA SILVA**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 50223364, com validade a contar 23/09/2020, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Auditoria nas Prestações e Tomadas de Contas, da Diretoria de Auditoria Interna, da Auditoria Geral de Polícia, da Controladoria Geral de Polícia, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Carla Lomar Varela. Processo nº SEI-360309/000200/2020.

DE 22.10.2020

EXONERA, nos termos do inciso V, do art.1º do Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c o art.1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art.1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **ANDRÉ LUÍS DRUMOND FLORES**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 41378059, com validade a contar 08/06/2020, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Sindicância Patrimonial, da Diretoria de Controle Interno, da Auditoria Geral de Polícia, da Controladoria Geral de Polícia, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000194/2020.

NOMEIA, nos termos do inciso V, do art.1º do Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c o art.1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art.1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **CELIA REGINA RODRIGUES DRUMOND FLORES**, Inspetor de Polícia, Classe Comissário, ID Funcional nº 5710014, com validade a contar 17/09/2020, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Sindicância Patrimonial, da Diretoria de Controle Interno, da Auditoria Geral de Polícia, da Controladoria Geral de Polícia, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante André Luís Drumond Flores. Processo nº SEI-360309/000194/2020.

EXONERA, nos termos do inciso V, do art.1º do Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c o art.1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art.1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **BEATRIZ SENRA CALMON GARCIA**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 30008786, com validade a contar 22/09/2020, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Controle Interno, da Auditoria Geral de Polícia, da Controladoria Geral de Polícia, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000192/2020.

NOMEIA, nos termos do inciso V, do art.1º do Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c o art.1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art.1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **ANDRÉ LUÍS DRUMOND FLORES**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 41378059, com validade a contar 22/09/2020, para o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Controle Interno, da Auditoria Geral de Polícia, da Controladoria Geral de Polícia, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Beatriz Senra Calmon Garcia. Processo nº SEI-360309/000192/2020.

EXONERA, nos termos do inciso V, do art.1º do Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c o art.1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art.1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **WALTER DA SILVA BARROS**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 29356458, com validade a contar 05/06/2020, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Controle Operacional, da Diretoria de Controle Interno, da Auditoria Geral de Polícia, da Controladoria Geral de Polícia, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000193/2020.

NOMEIA, nos termos do inciso V, do art.1º do Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c o art.1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art.1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS PIZZINO**, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 5647495, com validade a contar 05/06/2020, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Controle Operacional, da Diretoria de Controle Interno, da Auditoria Geral de Polícia, da Controladoria Geral de Polícia, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Walter da Silva Barros. Processo nº SEI-360309/000193/2020.

Id: 2277902

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 26/10/2020

APOSENTA NEILA CARLA PAULA DA SILVA DE AZEVEDO, Identidade Funcional nº 2.948.045-0, matrícula nº 263.916-9, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia (Lei nº 3.586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.390,01; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa, (art. 4º da Lei nº 1.591/89, do Decreto nº 21.391/95), no valor de R\$ 5.497,02; 25% de GHP (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 597,50; e 55% de triênio (Lei nº 1.608/90), no valor de R\$ 4.337,87; totalizando a importância correspondente a R\$ 12.822,40. Processo nº SEI-360021/001966/2020.

APOSENTA CARLOS EDUARDO RIBEIRO MACHADO, Identidade Funcional nº 2.932.784-9, matrícula nº 288.727-1, Inspetor de Polícia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia, de 2ª classe (Lei nº 3.586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.064,10; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa, (art. 4º da Lei 1.591/89, do Decreto nº 21.391/95), no valor de R\$ 4.747,43; 25% de GHP (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 516,03; 55% de triênio (Lei nº 1.608/90), no valor de R\$ 3.746,34; e 100 % Gratificação Pecúnia Determinação Judicial (Decreto nº 21.753/95), no valor de R\$ 21.631,77; totalizando a importância correspondente a R\$ 10.733,33. Processo nº SEI-360084/000081/2020.

Id: 2277862

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 26/10/2020

PROC. Nº SEI-360155/000103/2020 - BRUNO ALVES BIFANO DA GAMA, ID Funcional nº 4.385.708-6. Período base: 28/06/2015 a 14/09/2020. **CONCEDO** 3 (três) meses de Licença Prêmio.

PROC. Nº SEI-360104/000179/2020 - FREDERICO LOPEZ JUNIOR, ID Funcional nº 2.988.675-9. - Período base: 31/10/1994 a 29/10/1999; 03/02/2000 a 31/01/2005 e 21/09/2011 a 18/09/2016. **CONCEDO** 09 (nove) meses de Licença Prêmio.

DE 27/10/2020

PROC. Nº SEI-360275/000068/2020 - PEDRO PAULO DE SOUZA, ID Funcional nº 2.997.924-2. - Período base: 30/01/2014 a 28/01/2019. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio.

Id: 2278032

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27/10/2020

PROCESSO Nº SEI-360275/000067/2020 - PEDRO PAULO DE SOUZA, Identidade Funcional nº 2.997.924-2, matrícula nº 191.241-9, Servente, com efeitos a contar de 17/08/2016. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/04 e nas informações prestadas pelo SIPEN/DGGP, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir da data citada.

Id: 2277880

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL
5ª CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA - NORTEATOS DO CORREGEDOR REGIONAL
DE 07/10/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR (S.A.D. 19/20), de natureza investigativa, para apurar conduta que, em tese, adequa-se à transgressão administrativa disciplinar descrita no artigo 14, XV do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº 410-00019/2020.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR (S.A.D. 20/20), de natureza investigativa, para apurar conduta que, em tese, adequa-se à transgressão administrativa disciplinar descrita no artigo 14, XV do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº 410-00020/2020.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR (S.A.D. 21/20), de natureza investigativa, para apurar conduta que, em tese, adequa-se à transgressão administrativa disciplinar descrita no artigo 14, XV do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº 410-00021/2020.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR (S.A.D. 22/20), de natureza investigativa, para apurar conduta que, em tese, adequa-se à transgressão administrativa disciplinar descrita no artigo 14, XV do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº 410-00022/2020.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR (S.A.D. 23/20), de natureza investigativa, para apurar conduta que, em tese, adequa-se à transgressão administrativa disciplinar descrita no artigo 14, XV do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº 410-00023/2020.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR (S.A.D. 24/20), de natureza investigativa, para apurar conduta que, em tese, adequa-se à transgressão administrativa disciplinar descrita no artigo 14, XV do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº 410-00024/2020.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR (S.A.D. 25/20), de natureza investigativa, para apurar conduta que, em tese, adequa-se à transgressão administrativa disciplinar descrita no artigo 14, XV do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº 410-00025/2020.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR (S.A.D. 26/20), de natureza investigativa, para apurar conduta que, em tese, adequa-se à transgressão administrativa disciplinar descrita no artigo 14, XV do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº 410-00026/2020.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR (S.A.D. 27/20), de natureza investigativa, para apurar conduta que, em tese, adequa-se à transgressão administrativa disciplinar descrita no artigo 14, XV do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº 410-00027/2020.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR (S.A.D. 28/20), de natureza investigativa, para apurar conduta que, em tese, adequa-se à transgressão administrativa disciplinar descrita no artigo 14, XV do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº 410-00028/2020.

Id: 2277080

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETARIO
DE 28/10/2020

PROC. Nº SEI-360212/000138/2020 - LEE ANDERSON DE CARVALHO, ID Funcional nº 5.021.826-3 - 3.618 dias. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

PROC. Nº SEI-360021/002140/2020 - ANTONIO LOMBARDI MORRIELLO, ID Funcional nº 2.914.627-5 - 69 dias à ACADEPOL. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

PROC. Nº SEI-360021/002140/2020 - ANTONIO LOMBARDI MORRIELLO, ID Funcional nº 2.914.627-5 - **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 29/06/1989, publicado no D.O. de 07/05/1988, a averbação de tempo de serviço de 68 dias prestados à ACADEPOL, através do Processo nº E-09/1344/133/1987, face o extravio do processo original.

Id: 2278094

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DO CORREGEDOR-GERAL
DE 22/10/2020

PROCESSO Nº E-09/007/0008/2015 (P.A.D. 003/2015) - DEFIRO a prorrogação de prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar por 90 (noventa) dias, com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº E-36/320/1635/2019 (P.A.D. 035/2019) - DEFIRO a prorrogação de prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar por 90 (noventa) dias, com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº E-09/196/100902/2018 (P.A.D. 017/2019) - DEFIRO a prorrogação de prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar por 90 (noventa) dias, com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº E-09/196/100830/2018 (P.A.D. 023/2019) - DEFIRO a prorrogação de prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar por 90 (noventa) dias, com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

Id: 2277961

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR-GERAL
DE 23.10.2020

PROCESSO Nº E-36/320/735/2019 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº E-36/320/735/2019 (SAD 141/2019) com fundamento, no artigo 30, Parágrafo Único, alínea "d", do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

Id: 2277897

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO SEAP Nº 832 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, REVOGANDO A RESOLUÇÃO SEAP Nº 830, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º, do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.75, no Parágrafo Único, do art. 35 do Decreto nº 3.149, de 28.04.80, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº SEI-210001/003686/2020,

Art. 1º - Fica delegada a LUCIANA AROUCHE MARTINS CARDEAL DE SOUZA, Subsecretária de Gestão, Finanças e Planejamento, Identidade Funcional nº 2415266-8, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, competência para, na qualidade de ORDENADORA DE DESPESAS de todas as Unidades Orçamentárias desta Secretaria, bem como do Fundo Especial Penitenciário - FUESP:

- I** - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;
- II** - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;
- III** - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;
- IV** - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e/ou execuções de obras;
- V** - autorizar pagamento de despesas, transferir e movimentar recursos financeiros;
- VI** - autorizar a emissão de Notas de Autorização de Despesa à conta dos Programas de Trabalho, notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras de todas as Unidades Orçamentárias desta Secretaria de Estado, inclusive as de recursos oriundos de convênios celebrados por esta Secretaria nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei Estadual nº 287/79;
- VII** - aprovar ou impugnar as prestações de contas referidas no inciso anterior;
- VIII** - assinar isoladamente no que se refere aos trâmites bancários, tais como pagamento de Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) e Ordens Bancárias (OB).

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o art. 82, inciso VII, e § 1º, c/c o art. 289, Parágrafo Único, ambos da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar do dia 23 de outubro, revogadas as disposições contidas na Resolução SEAP nº 830.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2020
MARCO AURÉLIO SANTOS
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2278109

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 27.10.2020

EXONERA PAMELA LUZIA NOGUEIRA DA SILVA, ID Funcional nº 4383026-9, com validade a contar de 23 de outubro de 2020, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Logística e Abastecimento, da Subsecretaria de Gestão, Finanças e Planejamento, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210036/000680/2020.

NOMEIA JULIANA DURVAL LIMA, ID. Funcional 5012537-0, para exercer, com validade a contar de 23 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Logística e Abastecimento, da Subsecretaria de Gestão, Finanças e Planejamento, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesa e em substituição a Pamela Luzia Nogueira da Silva, ID funcional nº 4383026-9. Processo nº SEI-210036/000680/2020.

Id: 2278101

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTODESPACHOS DO SUBSECRETARIO
DE 28.10.2020

PROCESSO Nº SEI-210121/000186/2020 - Resultado da Apuração de Responsabilidade, referente ao Termo de Ajuste de Contas - TAC, a qual se concluiu que "não foi encontrada responsabilidade a ser imputada a quaisquer funcionários".